



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de novembro de 2020 09:31
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, NOVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDA
Anexos: 94. Edital - Mural Pg Eletrônico nº 94-2020.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, NOVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 06/11/2020, a partir das 08h00min.
TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 18/11/2020, às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/11/2020, após às 08h00min.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/11/2020, às 10h00min.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - "Acesso Identificado"

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 70.210,90 (setenta mil e duzentos e dez reais e noventa centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida - endereço www.coronelvivida.pr.gov.br; do Banco do Brasil - endereço www.licitacoes-e.com.br.

Coronel Vivida, 04 de novembro de 2020.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

04/11/20 a 18/11/20

FUNÇÃO

max 70.210,00

Licitação [nº 843972] e Lote [nº 1]**Fornecedor - 1**

Valor R\$ 70.200,00

Opções

Data e hora do registro 17/11/2020-14:29:13

Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

MARCA/MODELO: FIAT/STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX VEICULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK UP, FABRICACAO/MODELO MINIMO 2020/2021, CAPACIDADE MINIMA DO MOTOR 1.3, COM NO MINIMO 88CV (E) / 85CV (G), CAMBIO MANUAL DE 5 (CINCO) VELOCIDADES A FRENTE E 1 (UMA) A RE, DIRECAO HIDRAULICA, ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRONICA, BICOMBUSTIVEL, COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) LUGARES (INCLUINDO O MOTORISTA), 2 (DUAS) PORTAS, COM TRAVAMENTO ELETRICO DAS PORTAS, COMPUTADOR DE BORDO, RADIO AM/FM/CD/MP3 COM CONEXAO USB E AUXILIAR, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO, FREIO ABS, COM DISTRIBUICAO ELETRONICA DE FRENAGEM EBD, CONTROLE ELETRICO DOS VIDROS, AR CONDICIONADO, RODAS DE ACO MINIMO ARO 14 (QUATORZE), PNEUS NOVOS, PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE DE CARGA UTIL MINIMA DE 700 (SETECENTOS) KG, PELICULA PROTETORA EM TODA AREA ENVIDRAÇADA DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, PINTURA ORIGINAL DE FABRICA NA COR BRANCA



Página 1 de 14

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5



folha 1 de 13

Pelo presente instrumento particular:

- I. ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede na Av. Brasil, nº 1412, Sala 02, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.313.757/0001-66, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208430796, em sessão de 28/07/2016, e 1ª alteração contratual registrada sob o nº 20187272786, em 09/01/2019; neste ato representada por sua sócia-administradora, **LAURA ROBERTA RIEDI**, abaixo qualificada;
- II. LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP-PR e do CPF nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981 plenamente capaz, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo, nº 899. Apto. 301, Região do Lago, CEP 85812-171, Cascavel-PR.

Únicos sócios da firma que gira sob a denominação social "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**" com sede na Av Brasil, nº 1406, São Cristóvão, CEP: 85816-290, Cascavel – PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05/01/1978, e última alteração contratual registrada sob o nº 20191572420, em 03/04/2019; resolvem alterar e consolidar o Contrato Social e demais alterações, com base na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Novo Código Civil") e nas cláusulas atualmente vigentes do presente instrumento societário, o que fazem da seguinte maneira:

qd

B

7 2

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 1 de 14



folha 1 de 13

Pelo presente instrumento particular:

- I. **ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede na Av. Brasil, nº 1412, Sala 02, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.313.757/0001-66, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208430796, em sessão de 28/07/2016, e 1ª alteração contratual registrada sob o nº 20187272786, em 09/01/2019; neste ato representada por sua sócia-administradora, **LAURA ROBERTA RIEDI**, abaixo qualificada;
- II. **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP-PR e do CPF nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981 plenamente capaz, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo, nº 899. Apto. 301, Região do Lago, CEP 85812-171, Cascavel-PR.

Únicos sócios da firma que gira sob a denominação social **"FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA"** com sede na Av Brasil, nº 1406, São Cristóvão, CEP: 85816-290, Cascavel – PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05/01/1978, e última alteração contratual registrada sob o nº 20191572420, em 03/04/2019; resolvem alterar e consolidar o Contrato Social e demais alterações, com base na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Novo Código Civil") e nas cláusulas atualmente vigentes do presente instrumento societário, o que fazem da seguinte maneira:

folha 2 de 13

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE: Fica alterado o endereço da filial para: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, NIRE 4190096003-9, CNPJ: 77.396.810/0011-05 com sede na Av Deputado Heitor de Alencar Furtado, nº 5500, Jardim Aeroporto, CEP: 87706-000, Paranavaí – PR".



CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Social, que é texto consolidado tomando em conta as alterações acima expostas e cujo texto consolidado passa a vigorar como segue:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

I. ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., com sede na Av. Brasil, nº 1412, Sala 02, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.313.757/0001-66, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208430796, em sessão de 28/07/2016, e 1ª alteração contratual registrada sob o nº 20187272786, em 09/01/2019; neste ato representada por sua sócia-administradora, **LAURA ROBERTA RIEDI**, abaixo qualificada;

II. LAURA ROBERTA RIEDI, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.315.939-07, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, nº 2192, Apto. 21, Centro, CEP 85812-110, Cascavel-PR;

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 3 de 14

folha 3 de 13

Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **"FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA."** com sede na Av Brasil, nº 1406, Pacaembu, CEP: 85816-302, Cascavel – PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05/01/1978, e última alteração contratual registrada sob o nº 20191572420, em 03/04/2019; resolvem consolidar o Contrato Social, o que fazem da seguinte maneira:



CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **"FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA."**, Nire 41200000075, CNPJ 77.396.810/0001-33 com sede na Av Brasil, nº 1406, Pacaembu, CEP: 85816-302, Cascavel – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade pode instalar e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui filiais em:

- a) **Toledo**, na Av. Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77.396.810/0002-14;
- b) **Marechal Candido Rondon**, na Av. Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86;
- c) **Palotina**, na Rua 25 de Dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77.396.810/0007-29;
- d) **Umuarama**, na Av. Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48;

folha 4 de 13

- e) **Pato Branco**, na Rua Tupi, 3665, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00; ✓
- f) **Assis Chateaubriand**, na Av. Brasil, 521, Centro, NIRE 4190093451-8, CNPJ 77.396.810/0010-24;
- g) **Paranavaí**, na Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado, 5500, CEP: 87706-000, Jardim Aeroporto, NIRE 4190096003-9, CNPJ 77.396.810/0011-05;
- h) **Cascavel – PR**, na Av. Brasil, nº 1412, Bairro Pacaembu, CEP: 85816-302, NIRE 4190140516-1, CNPJ: 77.396.810/0013-77;
- i) **Maringá – PR**, na Av. Gaspar Ricardo, nº 333, Zona 10, NIRE 4190140517-9, CNPJ: 77.396.810/0014-58.



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto "Comércio de Veículos Novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos; prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, e serviços correlatos e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; Intermediação em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias".

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 10/01/1978.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 20.042.501,00 (vinte milhões, quarenta e dois mil quinhentos e um reais) divididos em 20.042.501 (vinte milhões, quarenta e duas mil quinhentas e uma) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

7

2

96

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 5 de 14

folha 5 de 13

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Allutt Administradora de Bens e Participações Societárias Ltda.	99,9950	20.041.501	20.041.501,00
Laura Roberta Riedi	0,0050	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	20.042.501	20.042.501,00



Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Ficam destinados para fins fiscais os valores de:

- a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para filial de Toledo-PR;
- b) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Marechal Candido Rondon-PR;
- c) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Palotina;
- d) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Umuarama-PR;
- e) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Pato Branco-PR;
- f) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Assis Chateaubriand-PR;
- g) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Paranavaí-PR;
- h) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a filial de Cascavel-PR;
- i) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Maringá-PR;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade é administrada, isoladamente, pela sócia **LAURA ROBERTA RIEDI**, acima qualificada, investida na função de Administradora, ou pela Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº

9

96

7

2

folha 6 de 13

1.678.104-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 016.454.969-29, residente e domiciliada na Rua Pato Branco, nº 1552, Casa 18F, Condomínio Residencial Golden Garden, Bairro Região do Lago, CEP 85812-494, Cascavel-PR, a quem competem:



- A) O uso da firma
- B) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
- C) A representação ativa e passiva da sociedade
- D) A representação judicial e extrajudicial da sociedade
- E) A nomeação de procuradores da sociedade
- F) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.
- G) Podendo inclusive a sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único: A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** e a Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrarão a sociedade isoladamente. Podendo, exercer os seguintes poderes:

- A) Autorizar débitos em contas bancárias;
- B) Emitir, endossar e assinar cheques;
- C) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;
- D) Efetuar e assinar transações cambiais.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade, representada por sua sócia administradora **LAURA ROBERTA RIEDI**, poderá nomear procuradores.

folha 7 de 13

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser substabelecidas, exceto as procurações com a cláusula *ad-judicia*, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser substabelecidas.



Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, 3/4 do capital social.

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear “administradores não-sócios” em reunião de sócios.

Parágrafo quarto: Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

folha 8 de 13

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA: Os atos praticados com desrespeito às disposições deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios (doravante "Reunião de Sócios") ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que considerado necessário, mediante a convocação solicitada por qualquer dos sócios, respeitadas as demais regras desta cláusula.

Parágrafo primeiro: A Reunião Ordinária de Sócios deve realizar-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo segundo: Dos trabalhos da reunião será lavrada ata, assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A convocação da Reunião de Sócios se dará por escrito, devendo o aviso ser entregue no endereço de cada sócio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e conter esclarecimentos sobre a agenda da reunião.

Parágrafo único: Serão considerados comprovantes da entrega do aviso de convocação o Protocolo de Entrega, em caso de entrega através de portador e

folha 9 de 13

o Aviso de Recebimento, em caso de entrega por via postal ou outros meios de comunicação com comprovação de recebimento, tais como via fax e via email.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações da Reunião de Sócios serão tomadas mediante o voto favorável de mais de 50% do capital social, ressalvados os casos nos quais a legislação vigente exigir quórum superior.

Parágrafo único: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos sócios, que deliberarão sobre seu destino, constituindo provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo segundo: Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme os sócios assim deliberarem em Reunião de Sócios, por voto favorável de mais de 50% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de

folha 10 de 13

Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), as cotas poderão ser negociadas com terceiros nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios

Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes.

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, interdição, dissolução ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: Nestes casos, a sociedade será administrada pelo(s) demais sócios e/ou procuradores nomeados nos termos da Cláusula Sétima.

Parágrafo segundo: Se restar apenas um sócio, a sociedade continuará a existir até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de dissolução de sócio pessoa jurídica, ou em caso de falecimento, incapacidade ou interdição de sócio(s) pessoa(s) física(s), suas cotas terão o destino determinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo primeiro: Caso o cônjuge supérstite, herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz, interditado ou dissolvido não sejam escolhidos pelo(s) sócio(s) remanescente(s) para integrar o quadro societário, os haveres do sócio falecido, incapacitado, interditado ou dissolvido serão apurados através do valor patrimonial obtido em balanço especial levantado na data do falecimento, incapacitação, interdição ou dissolução. Este valor será pago, a quem de direito, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, desde que o parcelamento não afete a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo segundo: As transferências de quotas de que trata esta Cláusula poderão ser feitas em sua totalidade ou em parcelas.

Parágrafo terceiro: Ficam facultadas, mediante acordo entre as partes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

folha 12 de 13

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando $\frac{3}{4}$ do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Aos casos omissos será aplicada subsidiariamente lei das sociedades anônimas.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios expressamente declaram, sob as penas da lei, que não praticaram nenhum ilícito que os impeça de exercer as atividades mercantis, não estando impedidos a tanto por lei especial ou por condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, não tendo praticado crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para solução de qualquer litígio entre os sócios ou entre os sócios e a sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Esta consolidação é a ratificação de todas as cláusulas e condições até a presente data.

E, por estarem assim, lidos e compreendidos, justos e contratados os sócios quotistas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-los fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel-PR, 04 de Julho de 2019.

7

2

ss

g

LAURA ROBERTA RIEDI



ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
LTDA.

Representada por sua Sócia-Administradora LAURA ROBERTA RIEDI

7

90

2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Paraná



TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRP1936317073.

Assinante(s)

CPF/CNPJ	Nome
03331593907	LAURA ROBERTA RIEDI

7

9



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 22:57 SOB Nº 20194111008.
 PROTOCOLO: 194111008 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903404579. NIRE: 41200000075.
 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.396.810/0008-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIPAL FIAT	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 3665	COMPLEMENTO *****
------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.505-141	BAIRRO/DISTRITO BAIXADA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3218-1010
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/11/2020** às **16:52:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:40 do dia 11/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2021. ✓

Código de controle da certidão: **A0F6.839E.16A8.F049**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

9

2 78



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022415891-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.396.810/0008-00** ✓
Nome: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2020 ✓ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

7

B

~

10



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF...: 77.396.810/0008-00

ENDEREÇO...: 7 TUPI

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

- 3666 BAIXADA INDUSTRIAL

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 10/11/2020.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0050537/2020

Código de autenticidade da certidão: 536945373536945

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

7

2

J

20

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.396.810/0008-00 ✓

Razão Social: FIPAL DISTR VEIC LTDA

Endereço: AV TUPY 3666 FIPAL / BAIXADA / PATO BRANCO / PR / 85506-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2020 a 02/12/2020 ✓

Certificação Número: 2020110300543766567387

Informação obtida em 10/11/2020 16:55:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.396.810/0008-00 ✓

Certidão n°: 28092284/2020

Expedição: 28/10/2020, às 14:15:16

Validade: 25/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.396.810/0008-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita



FCA

FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS

DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ✓

ATESTAMOS, para os fins que as empresas do Grupo FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, conforme especificações abaixo, têm como atividade o comércio e varejo de automóveis, caminhonetes, vans e utilitários novos e é a representante autorizada pela fabricante FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA de CNPJ: 16.701.716/0001-56. Por isso, recomendamos os serviços prestados pela mesma, a quem necessitar.



MATRIZ

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CASCAVEL

CNPJ: 77.396.810/0001-33

AVENIDA BRASIL 1406, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL – PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 41007940026

FILIAIS:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – TOLEDO

CNPJ: 77.396.810/0002-14

AVENIDA PARIGOT DE SOUZA 1226, JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO – PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4180301602

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – ASSIS CHATEUBRIAND

CNPJ: 77.396.810/0010-24

AVENIDA BRASIL 521, CENTRO, ASSIS CHATEUBRIAND – PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9036792202

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – MARECHAL CANDIDO RONDON

CNPJ: 77.396.810/0004-86

RUA RIO GRANDE DO SUL 1600, CENTRO, MARECHAL CANDIDO RONDON – PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4170358932

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - PALOTINA

CNPJ: 77.396.810/0007-29

RUA 25 DE DEZEMBRO 1263, CENTRO, PALOTINA – PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025712053

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – UMUARAMA

CNPJ: 77.396.810/0006-48

AVENIDA TIRADENTES 1750, JARDIM PARAISO, UMUARAMA – PR

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR

16 DEZ. 2019

TABELIONATO

de Registro de Imóveis e de Notas
de Registro de Veículos e de Registro de Empresas

Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR

SELO
16 DEZ. 2019

Selo de autenticidade utilizado
nesta data e exclusivo para
Autenticação de Cópia

FCA



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025742980

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - PATO BRANCO

CNPJ: 77.396.810/0008-00

AVENIDA TUPI 3666, BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO - PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025888259

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - PARANAVAI - PR

CNPJ: 77.396.810/0011-05

AVENIDA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO 5680, JARDIM IGUAÇU,
PARANAVAI - PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9038621065



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - SÃO LOURENÇO - SC

CNPJ: 77.396.810/0012-96

RUA MONTE CASTELO 95, CENTRO, SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4255758847

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CURITIBA, 06 DE JUNHO DE 2017

15º TABELIONATO
CURITIBA - PR

André R. Votica

EMPRESA: FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA

CNPJ: 16.701.716/0001-56

CARIMBO

15º TABELIONATO
DE NOTAS
Autenticação
Verso e Anverso

16 701 716 / 0001-56

FCA FIAT CHRYSLER
AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

Av. Contorno, 3455

Bairro Paulo Camilo - CEP 32669-900

BETIM - MG

Em Teste

Bel. Maurício Scatena, Escrevente Substituto

Emolumentos: R\$ 3,95 (V.R.O. 2.133) São Finaipen, R\$ 0,99

Curitiba, 07 de junho de 2017 - 10:43:54h

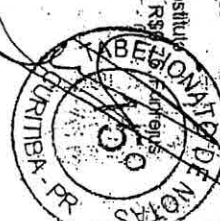
da Verdade

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ANDRÉ ROBERTO

MATRICULA 0083 FDSKIDQA4-669888-13 Doc 16

Selo nº GH74K-F-DAVD-7KVMZ, Controle: 2CLIS-0QWV-1m

Valide esse selo em <http://funapen.com.br>



PROponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0008-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025888259
ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 3666 – BAIXADA INDUSTRIAL – PATO BRANCO – PARANÁ
CEP: 85.506-000 TELEFONE: 45.3218-1063
E-MAIL: ducato.secvendas@fipal.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG: 3306-5 e CONTA CORRENTE: 26388-5



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E OFICINA DE MANUTENÇÃO

Pregão Eletrônico nº 94/2020.

Proponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 94/2020**, que disponibilizamos de **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica**, localizada na cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, garantindo a disponibilização, se necessário, de peças.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRANCO, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.



LEANDRO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.328.034-4 SSP-PR
CPF: 005.736.179-70

CONCESSIONÁRIAS FIAT:

CASCAVEL/PR - (45) 3218 1010
TOLEDO/PR - (45) 3277 4700

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3528 3376
PATO BRANCO/PR - (46) 2101 7700

MAL. D. RONDON/PR - (45) 3254 2000
UMUARAMA/PR - (44) 3521 1800

PARANAVAÍ/PR - (44) 3421 3700
PALOTINA/PR - (44) 3546 7400

PROponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 77.396.810/0008-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025888259

ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 3666 – BAIXADA INDUSTRIAL – PATO BRANCO – PARANA

CEP: 85.506-000 TELEFONE: 45.3218-1063

E-MAIL: ducato.secvendas@fipal.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG: 3306-5 e CONTA CORRENTE: 26388-5



DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ✓

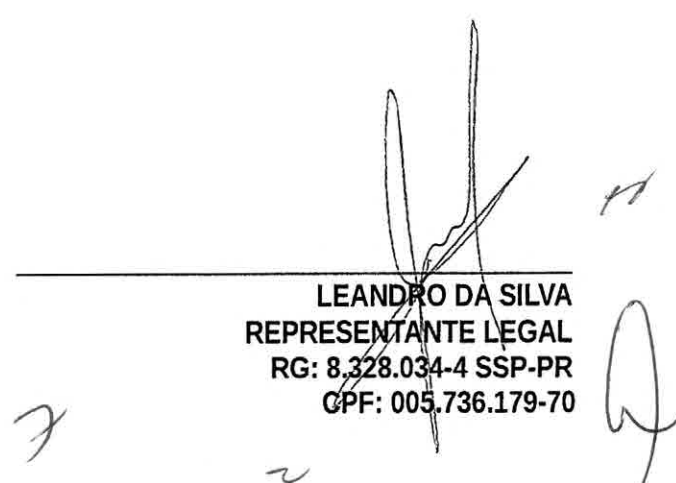
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA.

A empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0008-00, por intermédio de seu representante legal a Sr. LEANDRO DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº 8.328.034-4 e do CPF nº 005.736.179-70, **DECLARA**, sob as penas da lei, em atendimento ao disposto no Edital de Pregão **PREGÃO ELETRÔNICO 94/2020**, dar Garantia e Assistência Técnica completa do veículo ofertado, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses sem limite de km, a contar da entrega, por oficina autorizada pelo fabricante. E ainda possui ponto de venda de peças genuínas Fiat também autorizada pelo fabricante.

Assistência Técnica (Revisões do Veículo) - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0008-00 sediada à AVENIDA TUPI, 3666, BAIXADA INDUSTRIAL. PATO BRANCO -PR, TEL: (46) 2101-7700, declara ainda que possuímos assistência técnica própria e homologada pela Fiat.

PATO BRANCO, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.



LEANDRO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.328.034-4 SSP-PR
CPF: 005.736.179-70

CONCESSIONÁRIAS FIAT:

CASCADEL/PR - (45) 3218 1010
TOLEDO/PR - (45) 3277 4700

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3528 3376
PATO BRANCO/PR - (46) 2101 7700

MAL. C. RONDON/PR - (45) 3254 2000
UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800

PARANAVAI/PR - (44) 3421 3700
PALOTINA/PR - (44) 3645 7400

PROponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0008-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025888259
ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 3666 – BAIXADA INDUSTRIAL – PATO BRANCO – PARANA
CEP: 85.506-000 TELEFONE: 45.3218-1063
E-MAIL: ducato.secvendas@fipal.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG: 3306-5 e CONTA CORRENTE: 26388-5



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vívda
Coronel Vívda – PR

Pregão Eletrônico nº 94/2020.

Proponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

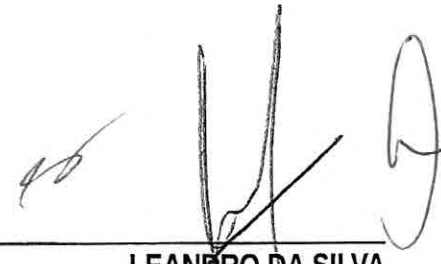
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 94/2020**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vívda – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRANCO, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.



LEANDRO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.328.034-4 SSP-PR
CPF: 005.736.179-70

PROponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0008-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025888259
ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 3666 – BAIXADA INDUSTRIAL – PATO BRANCO – PARANA
CEP: 85.506-000 TELEFONE: 45.3218-1063
E-MAIL: ducato.sec vendas@fipal.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG: 3306-5 e CONTA CORRENTE: 26388-5



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 94/2020.

A empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé

PATO BRANCO, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.



LEANDRO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.328.034-4 SSP-PR
CPF: 005.736.179-70

CONCESSIONÁRIAS FIAT:

CASCAVEL/PR - (45) 3218 1010
TOLEDO/PR - (45) 3277 4700

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (41) 3528 3376
PATO BRANCO/PR - (46) 2101 7700

MAL. C. RONDON/PR - (45) 3254 2000
UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800

PARANAVAÍ/PR - (41) 3421 3700
PALOTINA/PR - (41) 3646 7400

PROponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0008-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025888259
ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 3666 - BAIXADA INDUSTRIAL - PATO BRANCO - PARANÁ
CEP: 85.506-000 TELEFONE: 45.3218-1063
E-MAIL: ducato.secvendas@fipal.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 3306-5 e CONTA CORRENTE: 26388-5



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 94/2020.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

A empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº. 77.396.810/0008-00, sediada na AVENIDA TUPI, 3666, BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO - PR, por intermédio de seu representante legal Sr LEANDRO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 8.328.034-4 e do CPF nº 005.736.179-70, **DECLARA**, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos em papel digitalizados apresentados, **Pregão Eletrônico Nº 94/2020**, são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

PATO BRANCO, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.



LEANDRO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.328.034-4 SSP-PR
CPF: 005.736.179-70

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

Livro: 323-P
Folha: 077/078
Prot: 0001237/2020
0066116
Resp.: 0058
P: 001



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00323-P**, às Folhas **077/078**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE LEANDRO DA SILVA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, (19/06/2020), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.396.810/0001-33**, com sede na avenida Brasil, 1406, nesta cidade, com Inscrição Estadual sob nº 410.07940-26, e filiais em: **a)** Toledo-PR, na avenida Parigot de Souza, 1.226, NIRE nº 4190002001-0, CNPJ nº 77.396.810/0002-14; **b)** Marechal Cândido Rondon-PR, na avenida Rio Grande do Sul, 1.600, NIRE nº 4190042192-8, CNPJ nº 77.396.810/0004-86; **c)** Palotina-PR, na rua 25 de Dezembro, 1.263, NIRE nº 4190076560-1, CNPJ nº 77.396.810/0007-29; **d)** Umuarama-PR, na avenida Tiradentes, 1.750, Jardim Paraíso, NIRE nº 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48; **e)** Pato Branco-PR, na avenida Tupi, 3.665, Baixada Industrial, NIRE nº 4190076819-7, CNPJ nº 77.396.810/0008-00; **f)** Assis Chateaubriand-PR, na avenida Brasil, 521, Centro, NIRE nº 41900934518, CNPJ nº 77.396.810/0010-24; **g)** Paranavaí-PR, na avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5.680, bairro Jardim Iguaçu, NIRE nº 41900960039, CNPJ nº 77.396.810/0011-05; **h)** Cascavel-PR, na avenida Brasil, 1.412, bairro São Cristóvão, NIRE nº 4190140516-1, CNPJ nº 77.396.810/0013-77; **i)** Maringá-PR, na avenida Gaspar Ricardo, s/nº, zona 10, NIRE nº 4190140517-9, CNPJ nº 77.396.810/0014-58; neste ato representada por sua sócia administradora **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, filha de **IVO ILARIO RIEDI** e **WANDA INES RIEDI**, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **6.473.441-5/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **033.315.939-07**, residente e domiciliada na rua Pedro Ivo, 889, apartamento 301, Região do Lago, Cascavel-PR, e-mail: laura.riedi@fipal.com.br, tudo de conformidade com a Quinquagésima Quarta Alteração Contratual Consolidada, Segunda Ata de Reunião dos Cotistas, Certidão Simplificada expedida em 22 de maio de 2020 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com o último arquivamento registrado em 06 de fevereiro de 2020, sob nº 20200721909 que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas às folhas 052/068 do Livro 239-ACS e as folhas 056/057 do Livro 243-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **LEANDRO DA SILVA**, brasileiro, filho de **RICARDO FERREIRA DA SILVA** e **MARLENE MIOTTO DA SILVA**, casado, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade nº **8.328.034.4/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **005.736.179-70**, residente e domiciliado à rua Pato Branco, 859, apartamento 11, bairro São Cristóvão, Cascavel-PR, sem endereço de e-mail, a quem confere amplos e ilimitados poderes para o fim específico de representar a empresa Outorgante e suas filiais em todas as

TABELIONATO

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski



Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

Livro: 323-P
Folha: 077/078
Prot: 0001237/2020
0066116
Resp.: 0058
P: 002

públicas ou privadas, podendo assinar propostas e contratos públicos, negociar preços, formular lances, interpor recursos ou desistir de sua interposição; assinar autorização para transferência de propriedade de veículos - ATPV, assinar ainda para compra e venda dos mesmos, representar a outorgante junto ao DETRAN de qualquer Unidade da Federação Brasileira; podendo ainda dirigir veículos de propriedade da Empresa ou por ela adquiridos através de Leasing, em todo o território nacional; **podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Fica estabelecido que o presente mandato é outorgado pelo prazo de 02 (dois) anos a contar desta data.** Pelo Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. Outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos dos procuradores e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 14000000005816234-3 no valor de R\$18,56. Ato protocolado sob número 0001237/2020 do Livro de Protocolo Geral aos ~~dezenove~~ dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (19/06/2020). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23(VRC 384,62), Selo: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISSQN: R\$1,86, Fadep: R\$3,71, Total = R\$99,15. Selo Digital Nº mZzcLgRodt.IvtOn, Controle: k6Hmn.oKPOb. (aa.) FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, LAURA ROBERTA RIEDI. Francisco Smarczewski, 3º Notário. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

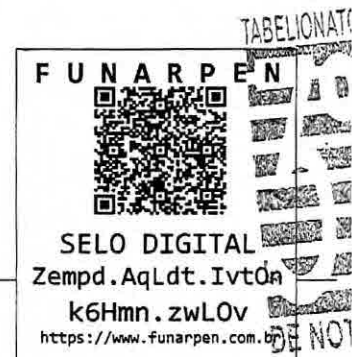
O referido é verdade e dou fé. Ricardo Augusto Smarczewski

Substituto
CPF: 880.497.529-68
Port. 04/96

Em Testº _____ da Verdade

Cascavel-PR, 17 de julho de 2020 - 14:47:27

Francisco Smarczewski
3º Notário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.473.441-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.473.441-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/10/2011

NOME: LAURA ROBERTA RIEDI

FILIAÇÃO: IVILARIO RIEDI
WANDA INES RIEDI

NATURALIDADE: PALOTINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/01/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAÇAVEL/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS.AV.DM=25840, LIVRO=95, FOLHA=119

CPF: 033.315.939-07

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIONATO
DE NOTAS

Tel.: (45) 3038-5733 - CAÇAVEL-PR

16 DEZ. 2019

Tabellionato de Notas
Selo de Autenticidade utilizado
nesta data.

FRY165

TABELIONATO
DE NOTAS

Tel.: (45) 3038-5733 - CAÇAVEL-PR

16 DEZ. 2019

A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.



Handwritten marks: 'x', '96', and a large signature.



PROPONENTE: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0008-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025888259
ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 3666 – BAIXADA INDUSTRIAL – PATO BRANCO – PARANA
CEP: 85.506-000 TELEFONE: 45.3218-1063
E-MAIL: ducato.secvendas@fipal.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG: 3306-5 e CONTA CORRENTE: 26388-5

ANEXO VII**PROPOSTA DE PREÇOS**

Sr. Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 94/2020.

Razão Social: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 77.396.810/0008-00.

Endereço: AVENIDA TUPI, 3666, BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO -PR.

E-mail: DUCATO.SECVENDAS@FIPAL.COM.BR

Telefone: (45) 3218-1063.

Agência: 3306-5

Conta Bancária nº 26388-5

Banco: BANCO DO BRASIL

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

LOTE 01 – VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK UP						
ITEM	QTDE	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	21139	VEICULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/ MODELO MÍNIMO 2020/2021, CAPACIDADE MÍNIMA DO MOTOR 1.3, COM NO MÍNIMO 88CV (E) / 85CV (G), CAMBIO MANUAL DE 5 (CINCO) VELOCIDADES A FRENTE E 1 (UMA) A RE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELETRÔNICA, BICOMBUSTIVEL, COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) LUGARES (INCLUINDO O MOTORISTA), 2 (DUAS) PORTAS, COM TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, COMPUTADOR DE BORDO, RADIO AM/FM/CD/MP3 COM CONEXÃO USB E AUXILIAR, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO, FREIO ABS, COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM EBD, CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS, AR CONDICIONADO, RODAS DE AÇO MÍNIMO ARO 14 (QUATORZE), PNEUS NOVOS, PROTETOR DE CÂRTER, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 700 (SETECENTOS) KG,	Fiat Strada Endurance	70.200,00	70.200,00

CONCESSIONÁRIAS FIAT:

CASCADEL/PR - (45) 3218 1010
TOLEDO/PR - (45) 3277 4700

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3528 3376
PATO BRANCO/PR - (46) 2101 7700

MAL. C. RONDON/PR - (45) 3254 2000
IMBUIRAMA/PR - (44) 3621 1800

PARANAVAÍ/PR - (44) 3421 3700
DALMOLINA/PR - (44) 3215 7100

7 ~

			PELÍCULA PROTETORA EM TODA ÁREA ENVIDRAÇADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ACESSÓRIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, PINTURA ORIGINAL DE FABRICA NA COR BRANCA.			
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$70.200,00 (setenta mil, e duzentos reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme edital.

Prazo para pagamento: Conforme edital.

Garantia do Produto: 12 (doze) meses.

PATO BRANCO, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.




LEANDRO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.328.034-4 SSP-PR
CPF: 005.736.179-70

CONCESSIONÁRIAS FIAT:

CASCADEL/PR - (45) 3218 1010
TOLEDO/PR - (45) 3277 4700

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3528 3376
PATO BRANCO/PR - (46) 2101 7700

MAL. C. RONDON/PR - (45) 3254 2000
UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800

PARANAVAÍ/PR - (44) 3421 3700
PALOTINA/PR - (44) 3646 7400

CONCESSIONÁRIAS JEEP:

CASCADEL/PR - (45) 3902 3000

MARINGÁ/PR - (44) 3219 6100

UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800

WWW.FIPAL.COM.BR
WWW.FIPALJEEP.COM.BR



Fiat Nova Strada ENDURANCE CS 1.4 2020/2021

Cor Branco Banchisa

ITENS DE SÉRIE

- Airbag duplo (motorista e passageiro)
- Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Computador de bordo
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Controle eletrônico de estabilidade
- Direção hidráulica
- E-Locker - Controle de Tração Avançado (TC+)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Freios ABS com EBD
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade de proteção no vidro traseiro
- Grade frontal na cor preta
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador de marchas
- Indicador digital do nível de combustível
- Limpador e lavador do para-brisas

- Luz de iluminação da caçamba
- Luz de leitura
- Luzes de posição diurnas
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Moldura dos para-lamas
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Porta objetos nas portas
- Porta-escadas
- Predisposição para Rádio
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento do vão de carga
- Roda em chapa na cor chumbo 5.5 x 15' + Pneus 195/65 R15
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tampa da caçamba com nova tecnologia
- Tomada 12V
- Volante com regulação de altura



DADOS TÉCNICOS

- Cilindrada total (cc): 1.368 cc
- Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 88,0 (E) a 5.750 rpm
- Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm
- Tanque de combustível (litros): 55
- Comprimento do veículo (mm): 4.447,4
- Largura do veículo (mm): 1.732,0
- Altura do veículo (mm) : 1,608
- Entre-Eixos (mm): 2.737,0
- Capacidade de carga (Kg): 720
- Capacidade da caçamba (litros): 1.143

[Handwritten signatures and marks]

Licitação [nº 843972] e Lote [nº 1]



Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
RG - LAURA.pdf	0,115	17/11/2020 14:40:49
STRADA ENDURANCE CS.pdf	0,114	17/11/2020 14:40:36
PROCURAÇÃO LEANDRO (2).pdf	0,503	17/11/2020 14:40:23
PATO BRANCO.pdf	0,024	17/11/2020 14:40:13
MUNICIPAL EMITIDA 10-11.pdf	0,042	17/11/2020 14:39:45
FGTS CRF 02-12.pdf	0,078	17/11/2020 14:39:29
FEDERAL 10-03-2021.pdf	0,075	17/11/2020 14:39:19
DECLARAÇÃO DO FABRICANTE.pdf	0,203	17/11/2020 14:39:08
DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA.pdf	0,099	17/11/2020 14:38:59
CNDT 25-04-2021.pdf	0,082	17/11/2020 14:38:46
CARTÃO CNPJ 10-11.pdf	0,084	17/11/2020 14:38:30
ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS.pdf	0,19	17/11/2020 14:38:16
ANEXO VI VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DCTOS ANEXADOS.pdf	0,087	17/11/2020 14:38:05
ANEXO V DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL.pdf	0,081	17/11/2020 14:37:54
ANEXO III FATOS IMPEDITIVOS.pdf	0,106	17/11/2020 14:37:40
ANEXO II MANUTENÇÃO.pdf (*)	0,074	17/11/2020 14:37:31
54ª Alteração Contratual - Distribuidora.pdf (*)	0,925	17/11/2020 14:37:19

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 77396810000800 ✓

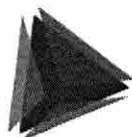
LIMPAR

Data da consulta: 18/11/2020 11:50:37

Data da última atualização: 16/11/2020 12:02:53

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado ✓							



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	77396810000800
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR				

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 77396810000800! ✓

[Imprimir](#)

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 194111008, 194111008
- **DATA DO PROTOCOLO:** 22/07/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41200000075
- **ARQUIVAMENTO:** 20194111008, 194111008
- **EMPRESA:** FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA



 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fNWQzODZhNGM5YTQ2My5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1936317073)

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 1 de 14

folha 1 de 13



Pelo presente instrumento particular:

- I. ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede na Av. Brasil, nº 1412, Sala 02, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.313.757/0001-66, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208430796, em sessão de 28/07/2016, e 1ª alteração contratual registrada sob o nº 20187272786, em 09/01/2019; neste ato representada por sua sócia-administradora, **LAURA ROBERTA RIEDI**, abaixo qualificada;
- II. LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP-PR e do CPF nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981 plenamente capaz, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo, nº 899. Apto. 301, Região do Lago, CEP 85812-171, Cascavel-PR.

Únicos sócios da firma que gira sob a denominação social "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**" com sede na Av Brasil, nº 1406, São Cristóvão, CEP: 85816-290, Cascavel – PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05/01/1978, e última alteração contratual registrada sob o nº 20191572420, em 03/04/2019; resolvem alterar e consolidar o Contrato Social e demais alterações, com base na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Novo Código Civil") e nas cláusulas atualmente vigentes do presente instrumento societário, o que fazem da seguinte maneira:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 2 de 14



folha 2 de 13

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE: Fica alterado o endereço da filial para: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, NIRE 4190096003-9, CNPJ: 77.396.810/0011-05 com sede na Av Deputado Heitor de Alencar Furtado, nº 5500, Jardim Aeroporto, CEP: 87706-000, Paranavaí – PR”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Social, que é texto consolidado tomando em conta as alterações acima expostas e cujo texto consolidado passa a vigorar como segue:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

I. ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., com sede na Av. Brasil, nº 1412, Sala 02, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.313.757/0001-66, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208430796, em sessão de 28/07/2016, e 1ª alteração contratual registrada sob o nº 20187272786, em 09/01/2019; neste ato representada por sua sócia-administradora, **LAURA ROBERTA RIEDI**, abaixo qualificada;

II. LAURA ROBERTA RIEDI, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.315.939-07, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, nº 2192, Apto. 21, Centro, CEP 85812-110, Cascavel-PR;

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 3 de 14

folha 3 de 13



Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **“FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.”** com sede na Av Brasil, nº 1406, Pacaembu, CEP: 85816-302, Cascavel – PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05/01/1978, e última alteração contratual registrada sob o nº 20191572420, em 03/04/2019; resolvem consolidar o Contrato Social, o que fazem da seguinte maneira:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **“FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.”**, Nire 41200000075, CNPJ 77.396.810/0001-33 com sede na Av Brasil, nº 1406, Pacaembu, CEP: 85816-302, Cascavel – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade pode instalar e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui filiais em:

- a) **Toledo**, na Av. Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77.396.810/0002-14;
- b) **Marechal Candido Rondon**, na Av. Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86;
- c) **Palotina**, na Rua 25 de Dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77.396.810/0007-29;
- d) **Umuarama**, na Av. Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48;

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 4 de 14



folha 4 de 13

- e) **Pato Branco**, na Rua Tupi, 3665, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00;
- f) **Assis Chateaubriand**, na Av. Brasil, 521, Centro, NIRE 4190093451-8, CNPJ 77.396.810/0010-24;
- g) **Paranavaí**, na Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado, 5500, CEP: 87706-000, Jardim Aeroporto, NIRE 4190096003-9, CNPJ 77.396.810/0011-05;
- h) **Cascavel – PR**, na Av. Brasil, nº 1412, Bairro Pacaembu, CEP: 85816-302, NIRE 4190140516-1, CNPJ: 77.396.810/0013-77;
- i) **Maringá – PR**, na Av. Gaspar Ricardo, nº 333, Zona 10, NIRE 4190140517-9, CNPJ: 77.396.810/0014-58.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto "Comércio de Veículos Novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos; prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, e serviços correlatos e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; Intermediação em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias".

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 10/01/1978.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 20.042.501,00 (vinte milhões, quarenta e dois mil quinhentos e um reais) divididos em 20.042.501 (vinte milhões, quarenta e duas mil quinhentas e uma) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 5 de 14



folha 5 de 13

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Allutt Administradora de Bens e Participações Societárias Ltda.	99,9950	20.041.501	20.041.501,00
Laura Roberta Riedi	0,0050	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	20.042.501	20.042.501,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Ficam destinados para fins fiscais os valores de:

- a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para filial de Toledo-PR;
- b) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Marechal Candido Rondon-PR;
- c) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Palotina;
- d) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Umuarama-PR;
- e) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Pato Branco-PR;
- f) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Assis Chateaubriand-PR;
- g) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Paranavaí-PR;
- h) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a filial de Cascavel-PR;
- i) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Maringá-PR;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade é administrada, isoladamente, pela sócia **LAURA ROBERTA RIEDI**, acima qualificada, investida na função de Administradora, ou pela Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 6 de 14

folha 6 de 13

1.678.104-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 016.454.969-29, residente e domiciliada na Rua Pato Branco, nº 1552, Casa 18F, Condomínio Residencial Golden Garden, Bairro Região do Lago, CEP 85812-494, Cascavel-PR, a quem competem:



- A) O uso da firma
- B) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
- C) A representação ativa e passiva da sociedade
- D) A representação judicial e extrajudicial da sociedade
- E) A nomeação de procuradores da sociedade
- F) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.
- G) Podendo inclusive a sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único: A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** e a Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrarão a sociedade isoladamente. Podendo, exercer os seguintes poderes:

- A) Autorizar débitos em contas bancárias;
- B) Emitir, endossar e assinar cheques;
- C) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;
- D) Efetuar e assinar transações cambiais.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade, representada por sua sócia administradora **LAURA ROBERTA RIEDI**, poderá nomear procuradores.



folha 7 de 13

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser substabelecidas, exceto as procurações com a cláusula *ad-judicia*, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser substabelecidas.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social.

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear "administradores não-sócios" em reunião de sócios.

Parágrafo quarto: Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA: Os atos praticados com desrespeito às disposições deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios (doravante "Reunião de Sócios") ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que considerado necessário, mediante a convocação solicitada por qualquer dos sócios, respeitadas as demais regras desta cláusula.

Parágrafo primeiro: A Reunião Ordinária de Sócios deve realizar-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo segundo: Dos trabalhos da reunião será lavrada ata, assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A convocação da Reunião de Sócios se dará por escrito, devendo o aviso ser entregue no endereço de cada sócio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e conter esclarecimentos sobre a agenda da reunião.

Parágrafo único: Serão considerados comprovantes da entrega do aviso de convocação o Protocolo de Entrega, em caso de entrega através de portador e

folha 9 de 13

o Aviso de Recebimento, em caso de entrega por via postal ou outros meios de comunicação com comprovação de recebimento, tais como via fax e via email.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações da Reunião de Sócios serão tomadas mediante o voto favorável de mais de 50% do capital social, ressalvados os casos nos quais a legislação vigente exigir quórum superior.

Parágrafo único: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos sócios, que deliberarão sobre seu destino, constituindo provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo segundo: Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme os sócios assim deliberarem em Reunião de Sócios, por voto favorável de mais de 50% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de

Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), as cotas poderão ser negociadas com terceiros nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios

Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes.

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, interdição, dissolução ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.



Parágrafo primeiro: Nestes casos, a sociedade será administrada pelos demais sócios e/ou procuradores nomeados nos termos da Cláusula Sétima.

Parágrafo segundo: Se restar apenas um sócio, a sociedade continuará a existir até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de dissolução de sócio pessoa jurídica, ou em caso de falecimento, incapacidade ou interdição de sócio(s) pessoa(s) física(s), suas cotas terão o destino determinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo primeiro: Caso o cônjuge supérstite, herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz, interditado ou dissolvido não sejam escolhidos pelo(s) sócio(s) remanescente(s) para integrar o quadro societário, os haveres do sócio falecido, incapacitado, interditado ou dissolvido serão apurados através do valor patrimonial obtido em balanço especial levantado na data do falecimento, incapacitação, interdição ou dissolução. Este valor será pago, a quem de direito, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, desde que o parcelamento não afete a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo segundo: As transferências de quotas de que trata esta Cláusula poderão ser feitas em sua totalidade ou em parcelas.

Parágrafo terceiro: Ficam facultadas, mediante acordo entre as partes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando $\frac{3}{4}$ do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Aos casos omissos será aplicada subsidiariamente a lei das sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios expressamente declaram, sob as penas da lei, que não praticaram nenhum ilícito que os impeça de exercer as atividades mercantis, não estando impedidos a tanto por lei especial ou por condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, não tendo praticado crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para solução de qualquer litígio entre os sócios ou entre os sócios e a sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Esta consolidação é a ratificação de todas as cláusulas e condições até a presente data.

E, por estarem assim, lidos e compreendidos, justos e contratados os sócios quotistas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-los fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel-PR, 04 de Julho de 2019.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 13 de 14

folha 13 de 13



LAURA ROBERTA RIEDI

ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
LTDA.

Representada por sua Sócia-Administradora LAURA ROBERTA RIEDI



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Paraná



TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRP1936317073.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03331593907	LAURA ROBERTA RIEDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 22:57 SOB Nº 20194111008.
PROTOCOLO: 194111008 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903404579. NIRE: 41200000075.
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 77.396.810/0001-33

Data da Emissão : 11/09/2020

Hora da Emissão : 14:10:40

Código de Controle da Certidão : A0F6.839E.16A8.F049

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 11/09/2020, com validade até 10/03/2021.

[Página Anterior](#)

Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda



Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 022415891-28
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 77.396.810/0008-00
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Emissão 13/08/2020 14:36:36
Data de Validade 11/12/2020

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF...: 77.396.810/0008-00

ENDEREÇO...: 7 TUPI

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

- 3666 BAIXADA INDUSTRIAL

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 10/11/2020.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0050537/2020

Código de autenticidade da certidão: 536945373536945

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 77.396.810/0008-00

Razão social: FIPAL DISTR VEIC LTDA



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110300543766567387
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101501055185669607
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092601161495843317
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090701155346732835
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081901220744677690
27/07/2020	27/07/2020 a 25/08/2020	2020072702273887102152
08/07/2020	08/07/2020 a 06/08/2020	2020070804155089347667
21/03/2020	21/03/2020 a 18/07/2020	2020032103340847286976
02/03/2020	02/03/2020 a 29/06/2020	2020030201465639346006
12/02/2020	12/02/2020 a 12/03/2020	2020021202485757954856
24/01/2020	24/01/2020 a 22/02/2020	2020012402510362915290
05/01/2020	05/01/2020 a 03/02/2020	2020010502232519572606
17/12/2019	17/12/2019 a 15/01/2020	2019121702572159167958
28/11/2019	28/11/2019 a 27/12/2019	2019112804010768686681
09/11/2019	09/11/2019 a 08/12/2019	2019110903195523874840
21/10/2019	21/10/2019 a 19/11/2019	2019102102315866017140
02/10/2019	02/10/2019 a 31/10/2019	2019100202160799994003
13/09/2019	13/09/2019 a 12/10/2019	2019091303102978559568
25/08/2019	25/08/2019 a 23/09/2019	2019082502334109293120
06/08/2019	06/08/2019 a 04/09/2019	2019080602575539465331
18/07/2019	18/07/2019 a 16/08/2019	2019071802330007065156
29/06/2019	29/06/2019 a 28/07/2019	2019062902300719706238
10/06/2019	10/06/2019 a 09/07/2019	2019061001290559794124
22/05/2019	22/05/2019 a 20/06/2019	2019052202141786562371
03/05/2019	03/05/2019 a 01/06/2019	2019050302480661683139
14/04/2019	14/04/2019 a 13/05/2019	2019041401145618282383
26/03/2019	26/03/2019 a 24/04/2019	2019032603054531728276
07/03/2019	07/03/2019 a 05/04/2019	2019030702482360040171
16/02/2019	16/02/2019 a 17/03/2019	2019021602452078396474
28/01/2019	28/01/2019 a 26/02/2019	2019012801490445669881
00/01/2019	00/01/2019 a 07/02/2019	2019010002415881200212

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
21/12/2018	21/12/2018 a 19/01/2019	2018122102531757806802
02/12/2018	02/12/2018 a 31/12/2018	2018120202442858642837
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 18/11/2020 11:05:34

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.396.810/0008-00

Certidão nº: 28092284/2020

Expedição: 28/10/2020, às 14:15:16

Validade: 25/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.396.810/0008-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Jeep**

PROponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0008-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025888259
ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 3666 - BAIXADA INDUSTRIAL - PATO BRANCO - PARANA
CEP: 85.506-000 TELEFONE: 45.3218-1063
E-MAIL: ducato.secvendas@fipal.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 3306-5 e CONTA CORRENTE: 26388-5

**ANEXO VII****PROPOSTA DE PREÇOS**

Sr. Pregoeiro
Município de Coronel Vívda
Coronel Vívda - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 94/2020.

Razão Social: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 77.396.810/0008-00.

Endereço: AVENIDA TUPI, 3666, BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO -PR.

E-mail: DUCATO.SECVENDAS@FIPAL.COM.BR

Telefone: (45) 3218-1063.

Agência: 3306-5

Conta Bancária nº 26388-5

Banco: BANCO DO BRASIL

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

LOTE 01 - VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK UP						
ITEM	QTDE	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	21139	VEICULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/ MODELO MÍNIMO 2020/2021, CAPACIDADE MÍNIMA DO MOTOR 1.3, COM NO MÍNIMO 88CV (E) / 85CV (G), CAMBIO MANUAL DE 5 (CINCO) VELOCIDADES A FRENTE E 1 (UMA) A RE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELETRÔNICA, BICOMBUSTIVEL, COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) LUGARES (INCLUINDO O MOTORISTA), 2 (DUAS) PORTAS, COM TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, COMPUTADOR DE BORDO, RADIO AM/FM/CD/MP3 COM CONEXÃO USB E AUXILIAR, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO, FREIO ABS, COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM EBD, CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS, AR CONDICIONADO, RODAS DE AÇO MÍNIMO ARO 14 (QUATORZE), PNEUS NOVOS, PROTETOR DE CÂTER, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 700 (SETECENTOS) KG,	Fiat Strada Endurance	70.000,00	70.000,00

CONCESSIONÁRIAS FIAT:

CASCADEL/PR - (45) 3218 1010
TOLEDO/PR - (45) 3277 4700

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3528 3376
PATO BRANCO/PR - (46) 2101 7700

MAL. C. RONDON/PR - (45) 3254 2000
UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800

PARANAVAÍ/PR - (44) 3421 3700
PALOTINA/PR - (44) 3646 7400



			PELÍCULA PROTETORA EM TODA ÁREA ENVIDRAÇADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ACESSÓRIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, PINTURA ORIGINAL DE FABRICA NA COR BRANCA.			
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme edital.

Prazo para pagamento: Conforme edital.

Garantia do Produto: 12 (doze) meses.

PATO BRANCO, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.



LEANDRO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.328.034-4 SSP-PR
CPF: 005.736.179-70

CONCESSIONÁRIAS FIAT:

CASCADEL/PR - (45) 3218 1010
TOLEDO/PR - (45) 3277 4700

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3528 3376
PATO BRANCO/PR - (46) 2101 7700

MAL. C. RONDON/PR - (45) 3254 2000
UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800

PARANAVAÍ/PR - (44) 3421 3700
PALOTINA/PR - (44) 3645 7400

CONCESSIONÁRIAS JEEP:

CASCADEL/PR - (45) 3502 3000

MARINGÁ/PR - (44) 3219 6100

UMUARAMA/PR - (44) 3621 1900

WWW.FIPAL.COM.BR
WWW.FIPALJEEP.COM.BR

Responder ▾ Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...



Proposta ajustada - Fipal

① O remetente da mensagem solicitou uma confirmação de leitura. Para enviar uma confirmação, clique aqui.

DG

Ducato Gerente <Ducato.Gerente@fipal.com.br>

Qua, 18/11/2020 14:13

Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br; fernandoabatti@hotmail.com

↩ ⏪ → ...

proposta ajustada.pdf

192 KB

Bom dia Fernando

Segue em anexo, proposta ajustada referente ao Pregão Eletrônico 94-2020

Favor acusar recebimento deste.

Att.

Leandro da Silva

Gerente de Vendas Ducato / Frotistas / Governo

Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.

Cascavel - Pr

** (45) 3218-1010

** (45) 99904-0132 (whats)

E mail: ducato.gerente@fipal.com.br

Site: www.fipal.com.br

Facebook: <http://www.facebook.com/fipalveiculos>

 **Antes de imprimir**, pense na sua responsabilidade com o **Meio Ambiente**

Responder | Responder a todos | Encaminhar



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - (PR)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / Nº Processo: 148/2020)

às 10:00:05 horas do dia 18/11/2020 no endereço PRACA ANGELO MEZZOMO-SN, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL VIVIDA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FERNANDO DE QUADROS ABATTI, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 148/2020 - 2020/94/2020 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, NOVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - VEICULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK UP, FABRICACAO/MODELO MINIMO 2020/2021, CAPACIDADE MINIMA DO MOTOR 1.3, COM NO MINIMO 88CV (E) / 85CV (G), CAMBIO MANUAL DE 5 (CINCO) VELOCIDADES A FRENTE E 1 (UMA) A RE, DIRECAO HIDRAULICA, ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRONICA, BICOMBUSTIVEL, COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) LUGARES (INCLUINDO O MOTORISTA), 2 (DUAS) PORTAS, COM TRAVAMENTO ELETRICO DAS PORTAS, COMPUTADOR DE BORDO, RADIO AM/FM/CD/MP3 COM CONEXAO USB E AUXILIAR, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO, FREIO ABS, COM DISTRIBUICAO ELETRONICA DE FRENAGEM EBD, CONTROLE ELETRICO DOS VIDROS, AR CONDICIONADO, RODAS DE ACO MINIMO ARO 14 (QUATORZE), PNEUS NOVOS, PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE DE CARGA UTIL MINIMA DE 700 (SETECENTOS) KG, PELICULA PROTETORA EM TODA AREA ENVIDRAÇADA DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, PINTURA ORIGINAL DE FABRICA NA COR BRANCA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/11/2020 14:29:13:944	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	R\$ 70.200,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - VEICULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK UP, FABRICACAO/MODELO MINIMO



2020/2021, CAPACIDADE MINIMA DO MOTOR 1.3, COM NO MINIMO 88CV (E) / 85CV (G), CAMBIO MANUAL DE 5 (CINCO) VELOCIDADES A FRENTE E 1 (UMA) A RE, DIRECAO HIDRAULICA, ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRONICA, BICOMBUSTIVEL, COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) LUGARES (INCLUINDO O MOTORISTA), 2 (DUAS) PORTAS, COM TRAVAMENTO ELETRICO DAS PORTAS, COMPUTADOR DE BORDO, RADIO AM/FM/CD/MP3 COM CONEXAO USB E AUXILIAR, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO, FREIO ABS, COM DISTRIBUICAO ELETRONICA DE FRENAGEM EBD, CONTROLE ELETRICO DOS VIDROS, AR CONDICIONADO, RODAS DE ACO MINIMO ARO 14 (QUATORZE), PNEUS NOVOS, PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE DE CARGA UTIL MINIMA DE 700 (SETECENTOS) KG, PELICULA PROTETORA EM TODA AREA ENVIDRAÇADA DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, PINTURA ORIGINAL DE FABRICA NA COR BRANCA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/11/2020 10:05:44:067	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	R\$ 70.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 18/11/2020, às 10:31:31 horas, no lote (1) - VEICULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK UP, FABRICACAO/MODELO MINIMO 2020/2021, CAPACIDADE MINIMA DO MOTOR 1.3, COM NO MINIMO 88CV (E) / 85CV (G), CAMBIO MANUAL DE 5 (CINCO) VELOCIDADES A FRENTE E 1 (UMA) A RE, DIRECAO HIDRAULICA, ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRONICA, BICOMBUSTIVEL, COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) LUGARES (INCLUINDO O MOTORISTA), 2 (DUAS) PORTAS, COM TRAVAMENTO ELETRICO DAS PORTAS, COMPUTADOR DE BORDO, RADIO AM/FM/CD/MP3 COM CONEXAO USB E AUXILIAR, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO, FREIO ABS, COM DISTRIBUICAO ELETRONICA DE FRENAGEM EBD, CONTROLE ELETRICO DOS VIDROS, AR CONDICIONADO, RODAS DE ACO MINIMO ARO 14 (QUATORZE), PNEUS NOVOS, PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE DE CARGA UTIL MINIMA DE 700 (SETECENTOS) KG, PELICULA PROTETORA EM TODA AREA ENVIDRAÇADA DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, PINTURA ORIGINAL DE FABRICA NA COR BRANCA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada

- servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 19/11/2020, às 11:01:31 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 19/11/2020, às 11:01:31 horas, no lote (1) - VEICULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK UP, FABRICACAO/MODELO MINIMO 2020/2021, CAPACIDADE MINIMA DO MOTOR 1.3, COM NO MINIMO 88CV (E) / 85CV (G), CAMBIO MANUAL DE 5 (CINCO) VELOCIDADES A FRENTE E 1 (UMA) A RE, DIRECAO HIDRAULICA, ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRONICA, BICOMBUSTIVEL, COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) LUGARES (INCLUINDO O MOTORISTA), 2 (DUAS) PORTAS, COM TRAVAMENTO ELETRICO DAS PORTAS, COMPUTADOR DE BORDO, RADIO AM/FM/CD/MP3 COM CONEXAO USB E AUXILIAR, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO, FREIO ABS, COM DISTRIBUICAO ELETRONICA DE FRENAGEM EBD, CONTROLE ELETRICO DOS VIDROS, AR CONDICIONADO, RODAS DE ACO MINIMO ARO 14 (QUATORZE), PNEUS NOVOS, PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE DE CARGA UTIL MINIMA DE 700 (SETECENTOS) KG, PELICULA PROTETORA EM TODA AREA ENVIDRAÇADA DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, PINTURA ORIGINAL DE FABRICA NA COR BRANCA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas. No dia 19/11/2020, às 11:24:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/11/2020, às 11:24:45 horas, no lote (1) - VEICULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK UP, FABRICACAO/MODELO MINIMO 2020/2021, CAPACIDADE MINIMA DO MOTOR 1.3, COM NO MINIMO 88CV (E) / 85CV (G), CAMBIO MANUAL DE 5 (CINCO) VELOCIDADES A FRENTE E 1 (UMA) A RE, DIRECAO HIDRAULICA, ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRONICA, BICOMBUSTIVEL, COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) LUGARES (INCLUINDO O MOTORISTA), 2 (DUAS) PORTAS, COM TRAVAMENTO ELETRICO DAS PORTAS, COMPUTADOR DE BORDO, RADIO AM/FM/CD/MP3 COM CONEXAO USB E AUXILIAR, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO, FREIO ABS, COM DISTRIBUICAO ELETRONICA DE FRENAGEM EBD, CONTROLE ELETRICO DOS VIDROS, AR CONDICIONADO, RODAS DE ACO MINIMO ARO 14 (QUATORZE), PNEUS NOVOS, PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE DE CARGA UTIL MINIMA DE 700 (SETECENTOS) KG, PELICULA PROTETORA EM TODA AREA ENVIDRAÇADA DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, PINTURA ORIGINAL DE FABRICA NA COR BRANCA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas.

No dia 19/11/2020, às 11:24:45 horas, no lote (1) - VEICULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK UP, FABRICACAO/MODELO MINIMO 2020/2021, CAPACIDADE MINIMA DO MOTOR 1.3, COM NO MINIMO 88CV (E) / 85CV (G), CAMBIO MANUAL DE 5 (CINCO) VELOCIDADES A FRENTE E 1 (UMA) A RE, DIRECAO HIDRAULICA, ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRONICA, BICOMBUSTIVEL, COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) LUGARES (INCLUINDO O MOTORISTA), 2 (DUAS) PORTAS, COM TRAVAMENTO ELETRICO DAS PORTAS, COMPUTADOR DE BORDO, RADIO AM/FM/CD/MP3 COM CONEXAO USB E AUXILIAR, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO, FREIO ABS, COM DISTRIBUICAO ELETRONICA DE FRENAGEM EBD, CONTROLE ELETRICO DOS VIDROS, AR CONDICIONADO, RODAS DE ACO MINIMO ARO 14 (QUATORZE), PNEUS NOVOS, PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE DE CARGA UTIL MINIMA DE 700 (SETECENTOS) KG, PELICULA PROTETORA EM TODA AREA ENVIDRAÇADA DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, PINTURA ORIGINAL DE FABRICA NA COR BRANCA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. com o valor R\$ 70.000,00.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

Fernando
FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Pregoeiro da disputa

Ademir Antonio Aziliero
ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Autoridade Competente

Leila Marcolina
LEILA MARCOLINA

Membro Equipe Apoio

Iana Roberta Schmid
IANA ROBERTA SCHMID

Membro Equipe Apoio

Proponente:

77.396.810/0008-00 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

**Licitação [nº 843972]****Lista de mensagens**

Data e Hora	Texto
19/11/2020 às 11:24:14	Expirado o prazo recursal e considerando que não houve manifestação de intenção de recursos, o processo será adjudicado.
19/11/2020 às 11:00:56	A situação do lote será alterada para declarado vencedor, sendo aberto pelo sistema o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para que qualquer interessado manifeste motivadamente sua intenção de recurso.
19/11/2020 às 11:00:39	A empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA anexou a documentação correta na plataforma eletrônica, conforme exigido no edital, no item 10, subitem 10.1, bem como enviou via e-mail a proposta correta para o lote 01, sendo a empresa habilitada e classificada.
19/11/2020 às 11:00:10	Bom dia a todos.
18/11/2020 às 10:59:03	Retornaremos dia 19/11/2020 às 11h00min, para divulgação do recebimento da proposta de preços via e-mail e análise da documentação de habilitação e proposta, para posterior declaração do vencedor e abertura do prazo máximo de 20 (vinte) minutos para manifestação de intenção de recursos.
18/11/2020 às 10:57:23	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
18/11/2020 às 10:55:49	Considerando que o valor proposto está abaixo do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal, o mesmo foi aceito.
18/11/2020 às 10:55:46	A empresa FIPAL respondeu nas mensagens do lote: "Bom dia Sr. Pregoeiro, infelizmente não conseguimos baixar nada do valor ofertado, os veículos tiveram aumentos significativos, e o vosso descritivo pediu varios acessórios."
18/11/2020 às 10:32:30	Senhor fornecedor, vamos fechar a compra em R\$ 66.000,00? Aguardo resposta nas mensagens do lote.

Mostrando de 1 até 9 de 9 registros

7

B

10

2



Licitação [nº 843972] e Lote [nº 1]

Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	OE*	Arrematante	R\$ 70.000,00	18/11/2020 10:05:44:067

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
18/11/2020 10:00:05:548	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
18/11/2020 10:00:05:548	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$70.200,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
18/11/2020 10:00:05:548	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
18/11/2020 10:00:05:548	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
18/11/2020 10:00:05:548	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
18/11/2020 10:00:05:548	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
18/11/2020 10:00:05:548	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
18/11/2020 10:00:05:548	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
18/11/2020 10:00:05:548	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
18/11/2020 10:00:13:978	PREGOEIRO	Bom dia a todos.
18/11/2020 10:00:25:381	PREGOEIRO	Aguardando lances.
18/11/2020 10:04:42:956	PREGOEIRO	Aguardando lances.
18/11/2020 10:10:32:050	PREGOEIRO	Mais lances.
18/11/2020 10:13:05:548	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
18/11/2020 10:13:05:548	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
18/11/2020 10:15:05:548	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
18/11/2020 10:15:05:548	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$70.000,00.
18/11/2020 10:20:38:548	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 33 segundos.
18/11/2020 10:20:38:548	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valor de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
18/11/2020 10:20:38:548	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/11/2020 10:20:38:548	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
18/11/2020 10:20:38:548	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
18/11/2020 10:20:38:548	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
18/11/2020 10:20:38:548	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
18/11/2020 10:20:38:548	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/11/2020 10:20:38:548	SISTEMA	O fornecedor, FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA., está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/11/2020 10:20:38:548	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$70.000,00.
18/11/2020 10:25:38:548	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
18/11/2020 10:25:38:548	SISTEMA	Prezados, o período de envio de lances fechados foi encerrado. Todos os lances, incluídos os da fase aberta e os da fase fechada, foram ordenados em ordem crescente de vantajosidade.
18/11/2020 10:25:38:548	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
18/11/2020 10:25:38:548	SISTEMA	A menor proposta foi dada por FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. no valor de R\$70.000,00.
18/11/2020 10:25:38:548	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
18/11/2020 10:26:21:786	SISTEMA	A disputa do lote foi suspensa devido a ausência do Pregoeiro.
18/11/2020 10:29:30:202	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
18/11/2020 10:29:41:591	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro
18/11/2020 10:29:59:617	PREGOEIRO	Informamos que houve queda de energia no prédio da Prefeitura, sendo que caiu a internet e quando retornou não deixava mais acessar a sala de disputa, com a mensagem que já estava logado.



Data e hora do registro	Participante	Mensagem
18/11/2020 10:31:00:360	PREGOEIRO	Senhor fornecedor, vamos fechar a compra em R\$ 66.000,00? Aguardo resposta nas mensagens do lote.
18/11/2020 10:31:31:543	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
18/11/2020 10:32:44:114	PREGOEIRO	Senhor fornecedor, vamos fechar a compra em R\$ 66.000,00? Aguardo resposta nas mensagens do lote.
18/11/2020 10:50:35:437	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	Bom dia Sr. Pregoeiro, infelizmente não conseguimos baixar nada do valor ofertado. os veículos tiveram aumentos significativos, e o vosso descritivo pediu varios acessórios.
18/11/2020 10:54:58:053	PREGOEIRO	Ok fornecedor. Considerando que o valor proposto está abaixo do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal, o mesmo foi aceito.
18/11/2020 10:56:52:785	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
18/11/2020 10:57:01:040	PREGOEIRO	e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com

Mostrando de 1 até 43 de 43 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	17/11/2020 14:29:13:944	---	R\$ 70.200,00	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
2	18/11/2020 10:05:44:067	---	R\$ 70.000,00	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	18/11/2020 10:31:31:543 - Arrematado
Data/Hora	19/11/2020 11:01:31:631 - Declarado vencedor
Data/Hora	19/11/2020 11:24:45:785 - Adjudicado
Fornecedor	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
Contratado	R\$ 70.000,00

7

g

88

2



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020

DATA: 04/11/20

ABERTURA: 18/11/20

HORÁRIO: 08:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, NOVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	70.000,00	70.000,00

Totalizando por fornecedor:

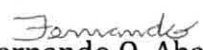
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0008-00	70.000,00

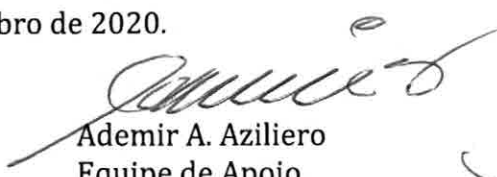
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

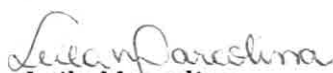
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 19 de novembro de 2020.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir A. Aziliero
Equipe de Apoio


Iana R. Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020

DATA: 04/11/20

ABERTURA: 18/11/20

HORÁRIO: 08:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, NOVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 94/2020, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	70.000,00	70.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0008-00	70.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Coronel Vivida, 19 de novembro de 2020.

Frank Ariel Schiayini,
Prefeito Municipal.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Segunda-Feira, 23 de Novembro de 2020

Ano III – Edição Nº 0592

Página 3 / 003

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020

DATA: 04/11/20 ABERTURA: 18/11/20 HORÁRIO: 08:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, NOVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	70.000,00	70.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0008-00	70.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 19 de novembro de 2020. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Azilero, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020

DATA: 04/11/20 ABERTURA: 18/11/20 HORÁRIO: 08:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, NOVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 94/2020, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	70.000,00	70.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0008-00	70.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Coronel Vivida, 19 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod3345883

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

DATA: 20/10/20 ABERTURA: 06/11/20 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA UBS DE VISTA ALEGRE E NA ACADEMIA DE SAÚDE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS EM ANEXO. Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 13/2020, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	73.361,99	73.361,99
2	1	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	30.787,19	30.787,19

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	84.966.738/0001-06	104.149,18

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 104.149,18 (cento e quatro mil cento e quarenta e nove reais e dezoto centavos). Coronel Vivida, 19 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod345963

OUTROS ATOS

EDITAL Nº 10/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº 2573/2014 – RESOLVE Art. 1º–CONVOCAR a Conselheira Tutelar Taina Pedroza da Silva – 1º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar.

A vacância se dá em virtude do disposto na Resolução Nº 11/2020 do CMDCA.

Coronel Vivida-PR, 20 de novembro de 2020.

Marilde Lodi Manica - Presidente do C.M.D.C.A. de Coronel Vivida

Cod345882

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL–ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação de aprovados nos Processos Seletivos Especiais para contratação por tempo determinado, de 26 de julho de 2019:

EMPREGO: RECEPCIONISTA

Nº	Nome	Clas.
20	JANETE DE QUADROS ANDRADE	11º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia Carteira de Identidade;
- Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia Comprovante de residência;
- Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
- Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;
- Fotocópia da Certidão de casamento;
- Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2020.

EDITE BERTELLI - Presidente do Conselho de Administração

FERNANDA T. BARILI - Diretora Executiva

Cod345978